

Secretaria de
Estado de
Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE INTENÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE RPPN

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) torna público que, em observância ao disposto no artigo 17, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 14.247, de 29 de julho de 2002, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC e ao disposto no Decreto nº 7.665, de 03 de julho de 2012, que institui o Programa de Apoio a Reservas Particulares do Patrimônio Natural e dispõe sobre a criação, implantação e gestão de reservas particulares do patrimônio natural e dá outras providências, está analisando a seguinte proposta de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN:

RPPN Serra da Onça, com área de 31,7830 ha, propriedade pertencente a Andorinha Administração de Bens Próprios Ltda, constituindo-se parte do imóvel denominado Fazenda Andorinha, localizado no município de Estrela do Norte-GO, registrada no registro de imóveis da comarca de Estrela do Norte-GO.

Para obter maiores informações sobre a criação da unidade de conservação favor consultar o site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).

Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada para o e-mail: rppn.meioambiente@goias.gov.br ou por correspondência para o seguinte endereço:

- SEMAD/GEUC, Rua 82, nº 400, Ed. *Palácio Pedro Ludovico Teixeira*, 2º andar, Setor Central, Goiânia - GO CEP: 74.083-010

O prazo para manifestações sobre a proposta de criação da RPPN, a que se refere o inciso II (Instrução Normativa nº 005/2013), será de **15 dias** a partir da data de publicação do extrato da proposta no Diário Oficial do Estado de Goiás.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA FERNANDA FERREIRA ARANTES GONCALVES, Técnico (a) Ambiental**, em 16/06/2021, às 13:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021349098** e o código CRC **F7C1A004**.

GERÊNCIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
AVENIDA 11ª 1272 - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74605-060 - GOIANIA -
GO 0- S/C



Referência: Processo nº 202100017004512



SEI 000021349098

Criado por LAURA FERNANDA FERREIRA ARANTES GONCALVES, versão 5 por LAURA FERNANDA FERREIRA ARANTES GONCALVES em 16/06/2021 13:47:36.